



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.
Fone: (91) 3783-1242 e-mail: semsabreves@hotmail.com.

PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DO SANTA RITA



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.
Fone: (91) 3783-1242 e-mail: semsabreves@hotmail.com.

PROJETO BÁSICO

Em conformidade a **Lei 14.133/2021** (art. 6º, XXV e art. 18).

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Órgão Demandante

- Poder Público Municipal
- Prefeitura Municipal de Breves
- Secretaria Municipal de Saúde

1.2. Objeto

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de Construção de Posto de Saúde SANTA RITA, localizado no RIO MAPUÁ – Zona Rural, Município de Breves – PA, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários, em conformidade com:

- projetos de arquitetura e complementares (estrutural, elétrico, hidrossanitário, etc.);
- memorial descritivo e especificações técnicas;
- normas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

1.3. Local de Execução

- RIO MAPUÁ – Zona Rural, Município de Breves – PA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE

2.1. O Município de Breves, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, necessita ampliar e qualificar a rede de Atenção Primária em Saúde, garantindo acesso da população do Rio Mapuá – Zona Rural e entorno a serviços de:

- atendimento básico em saúde;
- consultas médicas e de enfermagem;
- procedimentos ambulatoriais;
- atividades de vigilância em saúde e promoção da saúde.

2.2. A construção do Posto de Saúde atende:

- às diretrizes do SUS de regionalização e descentralização;
- às políticas do Ministério da Saúde para Atenção Primária;
- aos indicadores de cobertura e necessidade assistencial da área de abrangência (a justificar no processo com dados epidemiológicos e populacionais).



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242 e-mail: semsabreves@hotmail.com.

2.3. A inexistência ou inadequação de unidade semelhante na região gera:

- necessidade de deslocamento da população para outros bairros;
- sobrecarga de outras unidades de saúde;
- diminuição da capacidade de resposta do Município em ações de prevenção, controle de agravos e atendimentos básicos.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. A solução consiste na **construção de um posto de saúde em estrutura mista (madeira + concreto armado)**, com:

- fundações em blocos de madeira de lei e elementos em concreto;
- estrutura em madeira de lei (pilares/esteios) e elementos em concreto armado (laje, pilares, rufos etc.);
- alvenarias em tijolos de barro;
- cobertura em estrutura de madeira com telha de fibrocimento tipo ondulada;
- forro de PVC;
- esquadrias em alumínio e madeira, com vidros temperados;
- revestimentos cerâmicos em pisos e paredes de áreas molhadas;
- instalações elétricas e hidrossanitárias completas;
- acabamentos, limpeza final e instalação de placa de inauguração.

3.2. O padrão proposto é compatível com:

- norma de acessibilidade (NBR 9050, a ser considerada em projeto arquitetônico);
- normas sanitárias para unidades básicas/postos de saúde (RDC/ANVISA aplicável, normativas do MS e vigilância sanitária estadual/municipal).

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

4.1. Serviços Preliminares

4.1.1. Placa de Obra – Identificação

- Placa em chapa galvanizada, material resistente às intempéries, com informações da obra, contratante, contratada, recursos, prazo e demais dados exigidos em normas e convênios.
- Letras em material plástico (poliestireno) ou, não sendo possível, pintura a óleo/esmalte.
- Fixação em local visível no acesso principal ou voltada para via de maior visibilidade.
- Manutenção em bom estado durante toda a obra.

4.1.2. Limpeza Manual do Terreno

- Desmatamento, capina, roçado e destocamento da área a ser edificada, com uso de equipamentos adequados e complementação manual.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242 e-mail: semsabreves@hotmail.com.

- Remoção de resíduos e materiais estranhos, com destinação adequada.

4.1.3. Canteiro de Obras / Almoxarifado

- Execução de almoxarifado em madeira compensada, com prateleiras para organização de materiais e equipamentos.
- Armazenamento de todos os materiais e equipamentos dentro do almoxarifado após o expediente.
- Implantação de instalações provisórias necessárias (água, energia, sanitários, vestiário, escritório de obra, etc.), conforme NR-18.

4.1.4. Locação da Obra

- Locação a trena e demais instrumentos adequados, obedecendo ao projeto e à NBR 5682.
- Isolamento da área com tapumes e sinalização de segurança.

4.2. Fundação

- Execução conforme projeto estrutural específico e NBR 6122 (Projeto e Execução de Fundações).
- Escavação manual de valas até 1,50 m em qualquer solo, exceto rocha, com observância de:
 - NBR 12266 (valas para tubulações);
 - NBR 9061 (segurança de escavação a céu aberto);
 - NR-18 (proteção contra quedas e segurança na construção).

Elementos de fundação:

4.2.1. Lastro de Concreto Magro

- Concreto simples traço 1:4:8 (cimento, areia, brita), espessura 3 cm, com aditivo, formando superfície plana e horizontal para apoio das sapatas/blocos.

4.2.2. Blocos de Madeira de Lei

- Blocos em madeira de lei 20 x 20 x 60 cm, para fundação, recebendo os pilares/esteios de madeira de lei.
- Responsabilidade integral da empresa contratada pela estabilidade da obra.
- Execução de cavas conforme projeto e tipo de solo; remoção de materiais estranhos sem ônus adicional, salvo exceções aprovadas pela fiscalização.

4.2.3. Pilares/Esteios em Madeira de Lei

- Madeira de lei tipo acapu, seção 4" x 4" x 4 m.
- Travamento dos pilares para garantir prumo e alinhamento.
- Fixação com parafusos galvanizados, com contra-ventamentos executados conforme projeto.
- Nenhuma peça embutida sem previsão em projeto e autorização da fiscalização.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.
Fone: (91) 3783-1242 e-mail: semsabreves@hotmail.com.

4.3. Estrutura em Concreto Armado - LAJE

Conforme NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e demais normas correlatas.

4.3.1. Armaduras

- Fornecimento, corte, dobra e posicionamento de toda a armadura (barras, estribos, espaçadores, fixadores, travas, emendas por traspasse ou solda).
- Corte sempre a frio (sem maçarico).
- Dobramento respeitando raios mínimos da NBR 6118.
- Emendas conforme projeto e NBR 6118, com ensaios quando for por solda (NBR 6152).

4.3.2. Cobrimento

- Cobrimento mínimo conforme projeto e NBR 6118, com uso de espaçadores plásticos ou pastilhas de concreto com resistência igual/superior ao elemento estrutural.

4.3.3. Formas

- Execução conforme NBR 6118, com responsabilidade da contratada pelo projeto de escoramento/cimbramento.
- Desforma somente após o concreto atingir resistência suficiente (conforme NBR 6118 / cronograma acordado com fiscalização).

4.3.4. Rufo em Concreto Armado

- Elemento de arremate entre telhado e paramento vertical, executado após colocação das telhas, com cortes adequados nos cantos de encontro, garantindo estanqueidade.

4.3.5. Impermeabilização

- Feltro asfáltico tipo 250/15 e asfalto tipo 1, 2 ou 3, conforme NBR 12190 e NBR 9228.
- Superfícies regularizadas com argamassa 1:3 (espessura 2 cm), cantos arredondados, superfície limpa e seca.
- Aplicação de imprimador asfáltico, posterior colocação de camadas de feltro/manta com sobreposição mínima de 10 cm.
- Bandejas de cobre em pontos de passagem de tubos de águas pluviais.
- Proteção mecânica com argamassa 1:3 (2 cm) em requadros 2 x 2 m.

4.4. Alvenarias e Revestimentos de Base

4.4.1. Alvenaria de Vedação

- Tijolo de barro assentado “a cutelo”, sobre argamassa, iniciando pelos cantos.
- Juntas de 10 mm totalmente cheias, não coincidentes entre fiadas.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242 e-mail: semsabreves@hotmail.com.

- Uso de armadura longitudinal se houver juntas verticais contínuas, a cada 60 mm na altura.

4.4.2. Chapisco

- Argamassa cimento e areia grossa 1:4, espessura máxima 5 mm, aplicado em todas as alvenarias e superfícies de concreto a revestir.

4.4.3. Emboço

- Argamassa 1:3 (cimento, areia) ou 1:2:9 (cimento, cal, areia), espessura 10–13 mm, com execução de guias e sarrafeamento.
- Reboco com espessura 5 - 7 mm, superfície regular e áspera para receber pintura/cerâmica.

4.5. Forro de PVC

- Forro em chapas de PVC sobre tarugamento de madeira fixado à estrutura.
- Madeira seca, isenta de defeitos, conforme NBR 7203, NBR 7190 e NBR 6230.
- Placas de PVC de procedência idônea, uniformes, resistentes a agentes químicos, fogo e corrosão.
- Fixação com parafusos/pregos/grampos conforme fabricante.
- Antes do fechamento, testar todas as instalações acima do forro.

4.6. Cobertura

4.6.1. Estrutura de Madeira

- Execução conforme projeto específico e NBR aplicáveis, por carpinteiros experientes sob supervisão de engenheiro/arquiteto.
- Peças em madeira de lei, cortes e encaixes com ferramentas adequadas, garantindo distribuição uniforme de esforços.
- Ligações com parafusos/barras roscadas galvanizadas, arruelas e porcas grandes.
- Apoio sobre elementos de concreto por meio de aparelhos de aço chumbados, com barras de ancoragem galvanizadas.

4.6.2. Telhas de Fibrocimento Onduladas

- Execução da cobertura com telhas de fibrocimento onduladas, com montagem em faixas, do beiral à cumeeira e no sentido contrário aos ventos predominantes.
- Fixação nas terças de madeira, com furação em crista de onda (diâmetro 13 mm, a 5 cm da borda).
- Fixação em terças intermediárias para telhas $\geq 3,05$ m.
- Uso de ganchos chatos e elementos de fixação que permitam dilatação, com aperto apenas necessário para vedação.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.
Fone: (91) 3783-1242 e-mail: semsabreves@hotmail.com.

4.6.3. Cumeeira

- Montagem após colocação das telhas, garantindo perfeito encaixe e estanqueidade.
- Furações com diâmetro 13 mm nas cristas, a 9 cm da borda; furo de 7,5 mm na terça de madeira.

4.7. Esquadrias, Portas e Janelas

4.7.1. Esquadrias de Alumínio

- Fabricação por empresa especializada, conforme projeto.
- Instalação alinhada, aprumada e nivelada, sem forçar vãos fora de esquadro.
- Fixação por contramarcos ou chumbadores metálicos isolados do alumínio (metalização/pintura).
- Calafetagem das juntas com vão ≤ 5 mm com selante plástico adequado.
- Proteção com vaselina/óleo durante a obra.

4.7.2. Esquadrias de Madeira

- Portas internas em madeira de lei, tratada contra fungos e insetos, com batentes e guarnições também em madeira de lei.
- Acabamento com massa e pintura em esmalte sintético ou conforme projeto.
- Juntas justas, parafusos embutidos e encabeçados, pregos repuxados e massa de correção.
- Pintura/verniz de proteção obrigatórios.

4.7.3. Ferragens

- Dobradiças compatíveis com peso das folhas;
- Fechaduras externas com chaves de múltiplos segredos; internas, chaves simples.
- Porta de sanitário PCD com barras de apoio e proteção inferior resistente a impacto, conforme NBR 9050.

4.7.4. Vidros

- Vidros temperados, 6 mm, incolores, sem bolhas ou deformações, conforme NBR 11706.
- Corte preciso, bordas esmerilhadas, medidas conferidas in loco nas esquadrias já instaladas.

4.8. Revestimentos Cerâmicos, Pisos e Pedras

4.8.1. Revestimento Cerâmico de Paredes

- Lajotas cerâmicas nas áreas molhadas, devidamente imersas em água 24 h antes do assentamento.
- Argamassa 1:4 ou argamassa colante especificada.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242 e-mail: semsabreves@hotmail.com.

- Juntas $\leq 1,5$ mm, rejuntadas com cimento branco e alvaiade (3:1).
- Cantos vivos com cantoneiras de alumínio, quando indicado.

4.8.2. Piso Cerâmico

- Contrapiso sobre solo com concreto magro ($f_{ck} \geq 9$ MPa), ou argamassa 1:3 sobre laje.
- Argamassa de assentamento 1:0,5:5 (cimento, cal, areia) até 2,5 cm de espessura.
- Peças previamente molhadas; juntas $\leq 1,5$ mm.
- Rejuntamento após 48 h, com nata de cimento, e limpeza final com solução de ácido muriático 1:10 em água.

4.8.3. Soleiras e Peitoris

- Soleiras e peitoris em granito cinza andorinha polido, com borda saliente 2 cm, pingadeira inferior, e caimento mínimo 3% para o lado externo.
- Comprimento e divisão conforme largura de portas/janelas (até 1,50 m peça única; acima, peças iguais e simétricas).

4.9. Pinturas

4.9.1. Pintura em Paredes (Internas e Externas)

- Massa e selador, com observância dos tempos de secagem (mínimo 24 h entre demãos de tinta, 48 h entre massa).
- Limpeza prévia, lixamento, correção de defeitos.
- Proteção de superfícies não pintadas (vidros, metais etc.).

4.9.2. Esmalte sobre Ferro

- Limpeza completa, remoção de ferrugem, aplicação de fundo anticorrosivo.
- 2 a 3 demãos de esmalte sintético, diluído conforme fabricante, com intervalo mínimo de 12 h entre demãos.
- Sem pintura em dias chuvosos, com vento excessivo, $T < 10^{\circ}\text{C}$ ou umidade $> 90\%$.

4.10. Instalações Elétricas

Conforme NBR 5410 e normas da concessionária local.

4.10.1. Entrada e Medição

- Execução conforme padrão da concessionária, incluindo ligação definitiva e aprovação.
- Caixas, eletrodutos, condutores e equipamentos especificados em projetos elétricos.

4.10.2. Eletrodutos

- Cortes perpendiculares, com limite de 3 curvas de 90° entre caixas (máx. 270°).



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242 e-mail: semsabreves@hotmail.com.

- Curvamento de eletrodutos metálicos a frio; PVC com procedimento específico (aquecimento em glicerina, enchimento com areia/serragem, etc.).

4.10.3. Quadros de Distribuição

- Embutidos, faceando acabamento, nivelados e aprumados.
- Montagem com barramentos, disjuntores, DR, aterramento, identificação de circuitos.
- Teste de isolamento conforme tabela 51 da NBR 5410.

4.10.4. Caixas e Condutores

- Caixas embutidas faceando revestimento, fixação firme, tampas adequadas.
- Emendas com conectores/luvas de pressão ou compressão, isolamento com fitas de borracha e PVC.
- Circuitos de baixa tensão de dados/áudio afastados dos de força para evitar interferências.

4.10.5. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

- Pára-raios e hastes de aterramento, com conexões exotérmicas e cabos com mínimas mudanças de direção (curvas $\geq 90^\circ$), conforme projeto específico.

4.11. Instalações Hidrossanitárias

Conforme NBR 8160, NBR 5626, NBR 5688 e correlatas.

4.11.1. Rede de Esgoto Sanitário

- Dimensionamento por unidades de descarga, com inclinações mínimas da NBR 8160.
- Ventilação completa dos ramais: coluna de ventilação prolongada 0,30 m acima da cobertura, com rufo e vedação.
- Tubulação interna e externa em PVC rígido para esgoto predial, conforme NBR 5688 (fabricação) e NBR 8160 (instalação).

4.11.2. Aparelhos Sanitários

- Bacias sanitárias, lavatórios, pias, tanques e acessórios instalados conforme especificações do fabricante.
- Alturas padrão (ex.: tanques com 0,85 m, salvo projeto em contrário).
- Ligação com uso de veda-rosca e acessórios adequados, uso de bolsa cônica nos vasos, rejuntas em massa ou silicone.

4.11.3. Tubulações de Água Fria e Esgoto

- Ramais embutidos em paredes e sob contrapisos, com conexões adequadas.
- Desvios em esgoto somente com conexões de 45° na horizontal e 90° na vertical (bacias/colunas).



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242 e-mail: semsabreves@hotmail.com.

- Todos os efluentes encaminhados a caixas de inspeção e/ou poços de visita, interligando-se à estação de tratamento/rede externa.

4.12. Limpeza Final e Entrega

- Remoção completa de entulhos, limpeza de todos os pisos, revestimentos, louças, metais, luminárias e esquadrias.
- Teste de funcionamento de:
 - portas e fechaduras;
 - registros e torneiras;
 - luminárias e circuitos elétricos;
 - aparelhos sanitários e drenagem.

4.13. Placa de Inauguração

- Placa em aço 60 x 40 cm, espessura 1,2 mm, em baixo relevo, com pintura e brasão da República em metal, colorido em alto relevo.
- Quatro furos, parafusos de acabamento e buchas.
- Conteúdo conforme modelo da contratante (autoridades, data, denominação da obra etc.).

5. REQUISITOS DE DESEMPENHO, QUALIDADE E GARANTIAS

5.1. Todos os materiais e serviços deverão obedecer:

- às Normas Técnicas da ABNT citadas no memorial;
- normas da concessionária de energia;
- normas de segurança (NR-18, NR-6, NR-35, etc.);
- normas sanitárias e de acessibilidade.

5.2. A contratada responderá:

- tecnicamente (responsabilidade de profissional com ART/CREA ou RRT/CAU);
- civilmente pela estabilidade das fundações e estrutura;
- pela substituição/refazimento, às suas expensas, de qualquer serviço recusado pela fiscalização.

5.3. Garantia legal e contratual para a obra, nos termos do Código Civil e da Lei 14.133 (defeitos construtivos, vícios aparentes e ocultos).

6. PRAZOS E EXECUÇÃO

6.1. O prazo global de execução da obra será definido no edital/contrato (150 dias corridos), contado da emissão da ordem de serviço.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.
Fone: (91) 3783-1242 e-mail: semsabreves@hotmail.com.

6.2. A contratada deverá apresentar:

- **Cronograma físico-financeiro detalhado**, compatível com o orçamento e o prazo contratual;
- **Plano de ataque/execução**, considerando condições climáticas de Breves (chuvas intensas), logística e frentes de serviço.

6.3. A Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir abertura de novas frentes de serviço para cumprimento de prazos.

7. FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E MEDIÇÕES

7.1. A obra será fiscalizada por técnico credenciado da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Obrigações da contratada:

- manter engenheiro ou arquiteto responsável, com registro no CREA/CAU e acervo compatível;
- manter mestre de obras e equipe técnica adequada;
- manter **diário de obra** numerado, com registros de ocorrências, medições, condições climáticas, ordens de serviço;
- disponibilizar plantas, projetos e cronogramas atualizados no canteiro.

7.3. Medições e Pagamentos

- Medições mensais (ou conforme edital), com boletim de medição e relatório fotográfico assinados pelo responsável técnico da contratada.
- Pagamentos condicionados à aprovação das medições pela fiscalização.

8. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE DO TRABALHO

- Atendimento integral às NR's, especialmente NR-18 (construção), NR-6 (EPI), NR-35 (trabalho em altura), NR-33 (espaço confinado), entre outras.
- Fornecimento de EPI e EPC para todos os colaboradores.
- Sinalização adequada da obra, controle de trânsito e isolamento de áreas.
- Sistema de vigilância 24 horas no canteiro.
- Responsabilidade integral da contratada sobre acidentes, danos a terceiros e propriedades, inclusive acionamento de seguros.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO E METODOLOGIA DE CÁLCULO

9.1. O orçamento estimado da contratação deve ser elaborado pela Administração com base em:

- composições de custo unitário (SINAPI, SICRO, tabelas oficiais ou bases de mercado);
- quantitativos extraídos dos projetos e do memorial descritivo;
- encargos sociais e trabalhistas;



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242 e-mail: semsabreves@hotmail.com.

- BDI (lucro + despesas indiretas), em conformidade com a Lei 14.133 e orientações dos tribunais de contas.

9.2. O orçamento detalhado será parte integrante do processo, mas **não precisa ser integralmente divulgado no edital**, podendo ser disponibilizado apenas após a contratação, se a Administração adotar essa prerrogativa (Lei 14.133, art. 24, §3º).

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- Indicação formal de fiscal de contrato e, se necessário, gestor substituto.
- Registro das comunicações por ordens de serviço, atas de reunião, relatórios de vistoria.
- Aplicação de sanções em caso de descumprimento (atrasos, vícios, descumprimento de normas de segurança).

11. RECEBIMENTO DA OBRA

11.1. Recebimento Provisório (Termo de Recebimento)

- Após conclusão da obra, vistoria técnica do fiscal da Prefeitura, verificando conformidade com projetos, especificações e contrato.
- Emissão de Termo de Recebimento Provisório, com prazo de 90 dias de observação, para identificação de pendências e correções.

11.2. Recebimento Definitivo (Termo de Encerramento)

- Após o período de observação e sanadas eventuais pendências, emissão de Termo de Encerramento, com quitação das obrigações contratuais.

12. DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O PROJETO BÁSICO

Em atendimento à Lei 14.133, apresentamos os documentos em anexo:

1. Memorial Descritivo e Especificação Técnica - POSTO SANTA RITA
2. ART de Projeto e Orçamento referente a Construção - POSTO SANTA RITA
3. Projeto arquitetônico (PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA E LOCALIZAÇÃO).
4. CORTES - POSTO SANTA RITA
5. Orçamento Resumido - POSTO SANTA RITA
6. Planilha orçamentaria - POSTO SANTA RITA
7. Composições com Preço Unitário - POSTO SANTA RITA



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.
Fone: (91) 3783-1242 e-mail: semsabreves@hotmail.com.

8. Cronograma físico financeiro - POSTO SANTA RITA
9. Memória de cálculo - POSTO SANTA RITA
10. BDI - POSTO SANTA RITA
11. Planilha de Encargo Social - POSTO SANTA RITA

Breves/Pa 13 de janeiro de 2026

MARCIA CRISTINA FREITAS DA CAMARA
ENG. CIVIL
CREA-PA nº 150132694-5